

Flavia Aparecida Rigotti

De: Nágila Rosa de J. Avelino <nagila.rosa@mcrsoftware.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 17:10
Para: ✉ Licitação
Cc: Alice Marcelino de Sousa; Wertley Alex Sousa dos Santos
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº90017/2024
Anexos: COMUNICADO REVENDAS OFICIAIS ADOBE- Até 2025.pdf

AO

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO – CREF 22-ES

Prezados, senhores,

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente a Dispensa de Licitação supramencionada.

O Edital traz a seguinte orientação: **“EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM”**.

Considerando a informação acima, sirvo-me do presente a fim de alertá-lo quanto ao comunicado da Fabricante abaixo exposto:

“Desde o dia 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. **Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe, que possua a Especialização em Governo, estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato.** Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP.

Segue, ainda, link para verificação: <https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/>

Questiono aos senhores, o Item será aberto para ampla participação?

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Desde já agradeço.

Atenciosamente,



Nágila Rosa

Assistente Administrativo

Fone: +55 (61) 3031-0000

Celular : +55 (61) 98184-8829

 **e-mail: nagila.rosa@mcrsoftware.com.br**